



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.712, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre autorização para proceder ao prolongamento da Rua Benjamim Rondinelli.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o prolongamento da Rua Benjamim Rondinelli, coordenada geográfica inicial 21º22'59,3"S – 46º 31'47,6" W e coordenada final 21º 22'59,3'S - 46º 31'55,2", na confluência com a Avenida Lauro Campedelli, Bairro Vila Lima, localizada em Muzambinho, em área devidamente registrada no CRI sob matrícula nº 21.161.

**Art. 2º** O prolongamento previsto no artigo 1º se estenderá até a Avenida Lauro Campedelli, e se constituirá de colocação de meio-fio e calçamento sob responsabilidade do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 29 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no  
local de costume, no saguão  
desta prefeitura.

Em 29 / 11 / 2023

